

1 **ATA Nº. 03/ 2019 CÂMARA DE APOIO TÉCNICO (CAT) DO PASSAÚNA**

2 Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove foi realizada, nas
3 instalações da Coordenação da Região metropolitana de Curitiba- COMEC, a terceira
4 reunião da Câmara de Apoio Técnico (CAT) do Passaúna do ano de 2019, com o objetivo
5 de dar continuidade à análise dos protocolos. Os trabalhos foram coordenados pelo
6 presidente Marcio Alves Moure – **Prefeitura de Campo Magro/SEDUA** com a participação
7 de Ana Rocio S. V. Alfaro - **SMMA/Curitiba**, Alcely José Wornick – **SANEPAR**, Gerson
8 Ferreira e Gerônimo Teider Rocha - **Prefeitura de Almirante Tamandaré**, Josiane Novak
9 Sulow – **Prefeitura de Araucária**, Dmitri Arnould Ferreira da Siva – **COMEC**, Raul de
10 Oliveira Gradovski – **COMEC**, Reginato G. Bueno – **IAP**, Gabriela Semiano – **Prefeitura**
11 **de Campo Largo**, Paulo Afonso Conte e alberto Barcellos - **MPPR**, Lucas Nogueira
12 Marcelo e Tenente Marcelo Kosteczka – **BPMA**, Marcio Alves Moure – **Prefeitura de**
13 **Campo Magro**. A reunião iniciou-se com a fala do Presidente Marcio Alves Moure
14 anunciando a abertura para nova eleição desta Câmara, onde se apresentou uma chapa
15 única com Marcio Alves Moure como Presidente e Dmitri Arnould Ferreira da Silva com
16 Vice-Presidente que foi eleita por unanimidades, neste mesmo momento foi acordado que o
17 secretariado desta Câmara será de responsabilidade da Coordenação da Região
18 Metropolitana de Curitiba – COMEC na pessoa de Raul de Oliveira Gradovski.

19 A análise dos processos iniciou-se pelo **Protocolo 15.672.541-2 do Instituto Ambiental**
20 **do Paraná - IAP** – Atividade de reciclagem de pneus, resíduos de saúde e plásticos –
21 Dekarst Indústria de Reciclagem Ltda, inserida em CICS e ZPFV. Barracão com
22 aproximadamente 430,00m² possui alvará de Construção, área do terreno 13.662,79 m²,
23 não possui rede de coleta de esgotamento sanitário sendo utilizado fossa e sumidouro e

24 está inserido em CICS. A reciclagem de pneu, extraíndo óleo e aço. O presente processo já
25 foi analisado anteriormente pelo Protocolo 15.713.353-5 da Prefeitura de Campo Magro –
26 COMEC, onde foi indeferido com base na legislação, Art. 16, itens XV e XVII, onde são
27 proibidas as atividades de, subseqüentemente, indústria de borracha e destinação de
28 resíduos urbanos e industriais dentro da APA, foi aberto a palavra ao representante da
29 empresa Sr. Paulo Rink onde informou que a atividade pretendia é somente de reciclagem
30 de pneus, onde a matéria prima no processo é o pneu e que após a transformação por
31 queima em forno fechado gera um óleo que é destinado para a Petrobras e aço que é
32 destina do a Gerdal, informou que sua atividade não é indústria de borracha e não é
33 depósito de resíduo sólido. Após discussão entre os membros foi definido que o Instituto
34 Ambiental do Paraná – IAP analise e emita um parecer quanto o enquadramento ou não da
35 atividade nos itens XV e XVII do Art. 16 e se enquadra em indústria não perigosas
36 conforme do Decreto Estadual 5063/2001 e apresentação de Licença Prévia e/ou demais
37 pareceres para posterior análise e manifestação desta Câmara Técnica. **Protocolo**
38 **15.518.129-0 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP** – Solicitação de desafetação de
39 ZPFV para ampliação de Construção – Indústria de Papelão Horlle Ltda, inserida em CUE,
40 ZOO, ZCVS e ZPFV. Barracão possui alvará de Construção, área do terreno 81.269,00 m².
41 Foi aberto a palavra ao representante da empresa, Sr. Udo, onde informou a necessidade
42 de desafetação para ampliação e/ou licenciamento de nova edificação. Após análise e
43 discussão dos membros dessa Câmara onde ficou estabelecido a apresentação de um
44 novo levantamento cadastral com todo o detalhamento das edificações, corpos hídricos,
45 estradas, acessos, recuos, matas existentes na faixa de atingimento e de interesse para a
46 ampliação de edificação. **Protocolo 13.315.787-5 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP**

47 – Autorização ambiental para pesca esportiva na represa do Passaúna em ZREP, sem local
48 definido – Associação de Proteção Ambiental e Desenvolvimento do Distrito Ferrara –
49 APADF, após a análise e discussão pelos membros dessa Câmara a solicitação foi
50 **indeferida**. Somentamos informar que é o entendimento desta Câmara Técnica que para o
51 deferimento de tal solicitação deverá ser definido um ponto fixo para o desenvolvimento da
52 atividade pretendida sendo atendida as exigências da Legislação vigente. **Processo de**
53 **Usocapião** no Município de Campo Magro, devido à dificuldade de localização do imóvel
54 ficou definido que o representante da Prefeitura de Campo Magro encaminhará as
55 informações referente ao imóvel já analisado pelo município conforme Parecer 025/2013 do
56 Município. Foi informado aos demais membros que a CAT foi oficializada pelo MPPR da 5º
57 Promotoria quanto a ciência de um fracionamento irregular na APA do Passaúna, o
58 Município de Campo Magro irá inserir na base de informações da CAT a localização de
59 denominação dos fracionamentos irregulares existentes no Município de Campo Magro e
60 solicitou que os demais Município integrantes da APA apresente a a mesma informação.
61 Após a definição da data de 07 de outubro de 2019 deu-se por encerrada a reunião e,
62 agradecendo a presença de todos, lavrei a presente ata.

63

64

65


66

67

68

69

70


MARCIO ALVES MOURE
Presidente CAT Passaúna